

COMUNICAÇÃO EXTERNA**REMETENTE:**

7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL

NÚMERO:

07/2018

DATA:

31/08/2018

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL nº 04/2018

E-MAIL:

7a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(86) 3215-0138

ASSUNTO:**ESCLARECIMENTOS – RDC – EDITAL Nº 04/2018****DESCRIÇÃO:**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 04/2018-RDC, cujo objeto é a execução das obras e serviços remanescentes de conclusão da adutora de Massapê do Piauí, no estado do Piauí, informa:

QUESTIONAMENTO 01:

1. Na planilha de materiais, calculou-se o preço unitário considerando o BDI de 16,80%. No entanto, apresentou-se a composição para um BDI de materiais no valor de 19,60%, utilizando inclusive porcentagens para riscos, seguros e garantias, despesas financeiras e lucro maiores do que as permitidas pelo acórdão Nº 2.622/2013 do TCU. Qual BDI deve ser levado em consideração?
2. Na planilha de serviços, calculou-se o preço unitário considerando o BDI de 27,97%. No entanto, apresentou-se a composição para um BDI de serviços no valor de 26,98%. Qual BDI deve ser levado em consideração?
3. No item 17.1 do Edital diz que “os preços permanecerão válidos por um período de um ano, a contar da data de apresentação de propostas”. Sendo a data base do orçamento de referência conhecida, janeiro de 2018, caso seja levado como referência a data da apresentação das propostas, setembro de 2018, haverá uma defasagem nos preços apresentados de 8 meses. Solicita-se, então, a revisão da data de reajustamento tendo como base a data base do orçamento de referência.



QUESTIONAMENTO 02:

1. Na planilha de Composições utilizou-se o custo unitário de R\$ 189,00 por m² para o insumo 4813 "Placa de obra" na composição do serviço 74209/1 "Placa de obra em chapa de aço galvanizado". No entanto, o valor deste insumo na tabela do SINAPI para a data base do orçamento de referência (janeiro de 2018 – desonerado) é de R\$ 198,90 por m². O insumo 4221 "Óleo diesel combustível comum", presente na COMP. 04 "Veículo tipo caminhonete pick-up 4x4", teve seu custo unitário adotado de R\$ 3,16 por litro, enquanto que na tabela do SINAPI para a data base do orçamento de referência (janeiro de 2018 – desonerado) seu custo é de R\$ 3,41 por litro. Solicita-se, então, a adequação dos custos unitários dos insumos citados de acordo com a tabela do SINAPI para a data base apresentada.
2. Na planilha de Composições calculou-se o preço total da COMP. 04 "Veículo tipo caminhonete pick-up 4x4" como sendo R\$ 8.181,45, mas adotou-se o preço de R\$ 8.014,15. Qual foi o critério utilizado para a redução no valor deste serviço?

Resposta da Área Técnica:

Conforme documento em anexo.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Jacymar Bandeira da Silva Barros
Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 7ª SR – DEC. 1269/12

CODEVASF

Téc. Washington Luis de S. Costa – 7ªGRD/UIP

À Comissão Permanente de Licitação da 7ªSR – 30/08/2018

Em atenção ao solicitado, procedemos à análise sobre o pedido de esclarecimento técnico impetrado pela empresa [REDACTED], referente ao RDC Nº 04/2018 – 7ª SR, a qual apresentamos as seguintes considerações:

- 1- Os itens 01 e 02 (fl. 370) a que se refere os percentuais de BDI, de Materiais e Serviços, adotados pela CODEVASF são os constantes no Anexo IV do Termo de Referência, páginas 29 e 30;
- 2- O reajustamento só ocorre após 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta, conforme item 12 – Reajustamento do TR;
- 3- Com relação ao pedido de esclarecimentos referente a placa de obra e custo unitário do combustível, a empresa deverá apresentar sua proposta baseada nos preços praticados pela CODEVASF, que atende ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 7.983/13, conforme descrito abaixo:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

- 4- Em relação a composição 04 – “Veículo tipo caminhonete pick-up 4x4” a proposta deverá ser apresentada no valor adotado pela CODEVASF de R\$ 8.014,15 na sua planilha orçamentária. Para manter o caráter de igualdade entre os licitantes, segue abaixo a composição do referido item, adequado ao valor estimado pela CODEVASF:

CODEVASF

COMP. 04			VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4, COM AR-CONDICIONADO PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ÓLEOS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGUROS, IMPOSTOS, ETC.			
			MES			
2	4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	300,0000000	3,18	948,00
2	4229	LUBRIFICANTE	KG	2,1000000	24,22	50,86
		Sub-Total de MATERIAL				998,86
4	SE00059	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 TIPO S10/RANGER OU SIMILAR, INCLUSIVE LICENCIAMENTO, IMPOSTOS, SEGUROS, ETC	MES	1,0000000	5,263,66	5.263,66
		Sub-Total de Serviços				5.263,66
		Custo Direto Total				6.262,52
		Taxa de BDI %		27,87%		1.751,83
		Total da Composição				8.014,15
		Preço Unitário Adotado				8.014,15

Assim, para que sejam mantidos os princípios da isonomia e legalidade, e garantir o mais amplo acesso às licitantes, encaminhamos os esclarecimentos a serem divulgados na página da CODEVASF, e assim garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.


Washington/Luis de Sousa Costa
Assist. Téc. em Desenv. Regional
Cad. 11/055-07 – 7ªGRD/UIP